

Lei n.º 159/84.

De 03 de dezembro de 1984.

"Majara provento e da
outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do
Ponciano.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica majorado de R\$ 22.440,00 para R\$ 50.000,00 mensal, o provento do inativo Antonio Siqueira Barbosa, a contar de 1.º de dezembro de 1984.

Art. 2.º: Corre por conta do elemento de despesa, da atividade própria do orçamento vigente, a despesa com a execução da presente lei.

Art. 3.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 03 de dezembro de 1984.

José Enoque de Barros

José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL

Gilberto Gomes de Barros

Gilberto Gomes de Barros
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos dez (03) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984).

Secy de Administração